

CONTRATO Nº 34/2018


QUINTO TERMO ADITIVO DE O AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS, NA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.

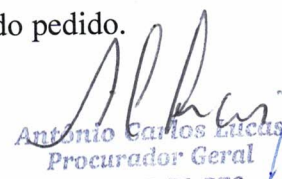
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **NILTON REIS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Orival Nogueira Duarte, nº 11, Bairro Jardim América, CEP: 35660-483, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.544.612 e inscrito no CPF sob o nº 091.584.936-46 e a empresa **CONSERVEL LTDA**, qualificada no **CONTRATO Nº 34/2018**, decorrente de Pregão Presencial 10/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 65,II, § da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica reajustado o valor mensal contratual da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas, de R\$29.470,59 (vinte nove e quatrocentos e setenta reais cinquenta nove centavos), para o valor estimado aproximadamente em R\$ 31.730,25 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) mensais compreendendo o período retroativo a 01º de Janeiro de 2021, data base da categoria, conforme cláusula 6.3.1 do contrato.

1.2 - Fica reajustado ainda o valor dos materiais, conforme planilhas apresentadas pela CONTRATADA, retroagindo efeitos ao mês de novembro de 2021, nos termos da cláusula 6.3.2 do contrato sendo: R\$ 265,86 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao mês de novembro de 2021; referente ao mês de dezembro de 2021 no importe de R\$ 267,90 e no mês de janeiro de 2022 o valor de R\$ 264,73, tendo a data base a data do pedido.


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095


Antonio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579

1.3 – Em razão do reajuste autorizado na cláusula 1.3 , fica autorizado o pagamento da diferença referente aos reajustes dos meses de nov/21 , dez/21 e jan/ 22 , totalizando o valor de R\$ 798,49 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 34/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2022.

Contratante:



NILTON REIS LOPES

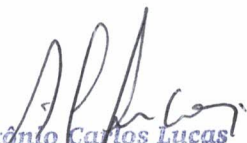
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratada:


CONSERVEL LTDA

Márcio Tadeu Leite
CRA 29.894


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095


Antonio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579